



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ien.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000568/2022-14

Unidade Gestora: [Instituto de Engenharia Nuclear \(IEN\)](#).

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR(CNEN)**, autarquia federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118 de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, através de sua unidade administrativa **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR (IEN)** doravante denominada CNEN/IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ, sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representado por seu Diretor Substituto **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº [03.***.***-3](#), expedida pelo IFP/RJ, CPF nº [507.***.***-49](#), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 1.422, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 88, Seção 2, de 9 de maio de 2019, com as competências outorgadas pela Portaria nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85, de 03 de maio de 2012, e a empresa **SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada General Americano Freire, nº 00320, Lote 2-Pal 26871, Realengo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda — CNPJ sob o nº 44.404.764/0001-18, neste ato representada por **KAMILIA SOARES DE SÁ ANDRADE**, Diretora Geral, doravante denominada Contratada, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Termo Contratual, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000568/2022-14 a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato nº 012/2022 de prestação de serviços continuados de Fornecimento de água Mineral Potável e não gasosa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O prazo do presente Aditivo é de 2 (dois) meses, com vigência pelo período de 29 de novembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O preço do garrafão foi reajustado com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com fulcro na Cláusula Oitava da Carta Contrato nº 12/2022, passando **para R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos)** a unidade, conforme demonstração abaixo:

Período de referência: 10/2022 a 10/2023

Índice de correção no período: 1,05437680

Valor Percentual correspondente: 5,437680

Valor corrigido: R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos)

3.2. Após correção, o valor estimado mensal do serviço será de **R\$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)** para o período de **02 meses**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Ficam mantidas e ratificada todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta Contrato, Termo nº 012/2022, naquilo que não contrariar o presente Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Carta-Contrato é assinada eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Cristóvão Araripe Marinho

Diretor Substituto

INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Kamilla Soares de Sá Andrade

Diretora Geral

SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas

1_ Edione do Socorro Vasconcellos de almeida

CPF: 430.592.522-20

2_



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 27/11/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2156994** e o código CRC **84161B76**.
